Implantação de Gestão ESG e Obtenção do Selo Sebrae ESG em conformidade com a ABNT PR 2030-1:2024.

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica

5. Modalidade

Presencial ou a distância

6. Público alvo

ME e EPP

7. Setor indicado

Comércio, Indústria, Agronegócio, Serviços

8. Macrossegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de

serviço tecnológico. Nesta etapa inicial, é realizada a reunião de abertura com a empresa para apresentação do escopo da jornada ESG, alinhamento das etapas previstas e validação conjunta do plano de execução. O objetivo é estabelecer um entendimento claro sobre o processo, os critérios do **Selo ESG Sebrae**, os marcos da **Plataforma Crescimento Sustentável** e as responsabilidades das partes envolvidas.

Caso a MPE **ainda não tenha preenchido o Diagnóstico de Maturidade ESG**, será oferecida a aplicação assistida da ferramenta, com base na **ABNT PR 2030-1:2024** e nas diretrizes do selo.

Se a MPE **já tiver realizado previamente o diagnóstico na plataforma**, o consultor iniciará diretamente a partir da análise dos resultados, com foco na **estruturação da jornada personalizada de ações**, com o objetivo de **viabilizar o avanço para um novo nível do Selo ESG Sebrae**, promovendo a evolução contínua da maturidade ESG da empresa.

- Levantamento de informações sobre o local e comunidade em que a empresa está inserida.

- Levantamento sobre o perfil da empresa: quanto ao modelo de negócio, missão, visão, estrutura, produtos e serviços ofertados, perfil do público-alvo e histórico de ações de responsabilidade social e/ou ambiental realizadas, quando aplicável.

- Definir com o cliente a designação de um responsável ou preposto para acompanhar e atestar os serviços que serão realizados.

ENTREGA ETAPA 01:

Documento de alinhamento da jornada ESG, contendo:

- Identificação dos responsáveis técnicos da MPE e da consultoria;
- Escopo do serviço com base nos critérios do Selo ESG Sebrae;
- Plano de ação com o cronograma macro das atividades previstas;
- Marcos de entrega e agendas técnicas pactuadas;
- Confirmação das condições de avanço direto à Etapa 03, quando aplicável;
- Assinatura da Empresa Demandante, validando os termos acordados.

Documento de designação de preposto responsável da MPE, que acompanhará e atestará os serviços realizados, garantindo interlocução técnica e institucional ao longo da jornada ESG.

Ficha de caracterização da empresa, contendo o levantamento das informações básicas, contexto territorial e perfil institucional.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO E VERIFICAÇÃO ESG DA ORGANIZAÇÃO
Aplicar o diagnóstico assistido de maturidade ESG, quando solicitado pela MPE, utilizando o Diagnóstico ESG Sebrae, disponível em:

https://esg.sebrae.com.br/login. A aplicação seguirá os critérios da ABNT PR 2030-1:2024 e as diretrizes específicas do Selo ESG Sebrae.
Caso a MPE já tenha realizado o diagnóstico previamente na plataforma, o consultor terá acesso aos resultados e iniciará diretamente pela Etapa 03, com foco na implementação das ações recomendadas, conforme as lacunas identificadas.
O diagnóstico poderá ser assistido por consultoria e terá como foco:

- Avaliação da conformidade nos critérios ESG (ambiental, social e governança);
- Identificação de lacunas e boas práticas;
- Apoio na junção de evidências apresentadas pela empresa;
- Posicionamento da empresa na régua de maturidade ESG.

Eixos de análise resumidos:

- **Ambiental**: Mudanças climáticas, Energia elétrica, Água, Resíduos, Gestão ambiental, Comunidade.
- **Social**: Diversidade e inclusão, Desenvolvimento profissional, Saúde e segurança, Qualidade de vida, Relacionamento com clientes e fornecedores.
- **Governança**: Estrutura de governança, Sustentabilidade, Integridade e compliance, Comunicação.

ENTREGA ETAPA 02:

Relatório de avaliação do diagnóstico do Sebrae, emitido automaticamente na Plataforma Crescimento Sustentável, e relatório com os itens verificados da situação atual da empresa no que tange aos eixos e critérios da ABNT PR 2030.
O SEBRAE é a entidade responsável pela emissão do Selo e este será atribuído de acordo com a pontuação obtida no diagnóstico.

ETAPA 03 | PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESG

- **Com base nos resultados obtidos no Diagnóstico de Maturidade ESG (Etapa 02), na pontuação alcançada**, nas práticas recomendadas pela ABNT PR 2030, realizar as seguintes etapas: Elaboração de Plano de Ação ESG, com definição de objetivos estratégicos, metas mensuráveis, prazos e indicadores de monitoramento;
- Desenvolvimento de documentos e instrumentos de gestão (Política ESG, Código de Ética e Conduta, Regimento do Comitê ESG, Política de Gestão de Fornecedores, Programa de Gestão da Cadeia de Valor);
- Consultoria na implantação de gestão ESG na empresa, compreendendo orientação, sensibilização, monitoramento e suporte técnico.

ENTREGA ETAPA 03:

- Documento para Gestão ESG, contendo política e regimento do comitê ESG;
- Documento de Código de ética e conduta;
- Documento de gestão da cadeia de valor, contendo política de gestão de fornecedores;
- Formação do Comitê ESG e documentos de gestão de fornecedores desenvolvidos;
- Relatório final com a realização de diagnóstico final, acompanhando as

ações e resultados, validado pela empresa demandante.

ETAPA 04 | ESPECIFICAÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE NEUTRALIDADE DE CARBONO - ABNT PR 2060 (OPCIONAL)

Caso o empresário tenha interesse e seja constatada a importância de neutralidade de carbono, será realizado:

- Identificação dos requisitos a serem cumpridos pela empresa demandante que busque demonstrar neutralidade de carbono por meio da quantificação, redução e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) de um objeto exclusivamente identificado.
- Sugestões de metodologias de análise de neutralidade de carbono e realização dos cálculos necessários para neutralidade, conforme metodologia selecionada.
- Orientação de aquisição de créditos para compensação, caso necessário.

ENTREGAS ETAPA 04:

- Relatório com a metodologia adotada, descrição dos impactos calculados pela metodologia e ações recomendadas para aquisição de créditos para neutralização de carbono, validado pela empresa demandante.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Criação de políticas ESG;
- Alinhamento das práticas da empresa com a sustentabilidade;
- Possibilidade de acesso a novos mercados;
- Fomento da cadeia de fornecedores;
- Melhoria contínua das práticas ambientais, sociais e de governança;
- Aprimoramento da gestão empresarial responsável;
- Possibilidade de negociação com empresas de grande porte;
- Maior engajamento de colaboradores, clientes e fornecedores;
- Melhoria do mercado empresarial resultante dos valores intangíveis, tais como: reputação, imagem, reconhecimento da marca, relacionamentos, fidelização de clientes, capacidade de inovação, transparência e governança corporativa, marcas e patentes e políticas.
- Compensação para neutralidade de carbono

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Dar prosseguimento com a execução do plano de ação após o término da verificação;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

- Corpo técnico composto por profissionais com experiências em projetos de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, governança empresarial e compliance, negócios de impacto socioambiental, e assistência social.

15. Pré-diagnóstico

A Empresa demandante deve preencher o Questionário de Avaliação Preliminar, disponível em https://esg.sebrae.com.br/login

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico

ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
7. A verificação ESG não compreende ciclos de monitoramento e avaliação das ações de responsabilidade ambiental, social e de governança fora a ação piloto previamente acordada entre empresa demandante e prestadora de serviço;
8. **Pontuação e Classificação por Categoria – Selo ESG Sebrae:**
    - O **Diagnóstico de Maturidade ESG**, disponibilizado na Plataforma Crescimento Sustentável, avalia as empresas com base em **16 critérios com foco nas MPEs conforme os princípios da ABNT PR 2030-1:2024**. A pontuação obtida determina o **nível de maturidade ESG** da MPE e sua respectiva **classificação nas categorias do Selo ESG Sebrae**, para maiores detalhes acesse https://esg.sebrae.com.br/login.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	**20/10/2025**		**Coordenação Sebraetec**